



Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento de Empresa, prestadora de serviço de Armazenagem de Mercadorias sob Vigilância Sanitária, em Recinto Alfandegado, em conformidade com o disposto em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AGENOR ÁLVARES DA SILVA

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 362, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2010(*)

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 29 de maio de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15, e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº. 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº. 453 da ANVISA, de 09 de abril de 2009, e ainda amparado pela Resolução RDC nº 346, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder Cadastro de Empresa Filial, prestadora de serviço de Armazenagem de Mercadorias sob Vigilância Sanitária, em Recinto Alfandegado, em conformidade com o disposto em anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AGENOR ÁLVARES DA SILVA

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 363, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010(*)

A Diretora da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, nomeada pelo Decreto de 25 de março de 2009, do Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 12, do Decreto nº. 3.029/1999, c/c arts. 15 e 55, I, § 1º, do Anexo I, da Portaria nº. 354, de 11 de agosto de 2006, republicada em 21 de agosto de 2006 e, ainda, a Portaria nº 453 da ANVISA, de 9 de abril de 2009,

considerando o art. 3º do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art.1º Conceder, revalidação de registro, alteração de fórmula do produto, registro de alimentos e bebidas, inclusão de marca, alteração do nome/ designação do produto, na conformidade da relação anexa.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 364, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010(*)

A Diretora da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, nomeada pelo Decreto de 25 de março de 2009, do Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 12, do Decreto nº. 3.029/1999 c/c art. 15 e 55, I, § 1º, do Anexo I, da Portaria nº. 354, de 11 de agosto de 2006, republicada em 21 de agosto de 2006 e, ainda, a Portaria nº 453 da ANVISA, de 9 de abril de 2009,

considerando o art. 3º do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art.1º Indeferir Registro de Alimentos e Bebidas - Importado, Inclusão de Marca, Renovação de Registro de Água Mineral e/ou Água Mineral Natural, Registro de Alimentos e Bebidas, Revalidação de Registro, Solicitação de Recurso Administrativo, Registro Único de Alimentos e Bebidas - Nacional, Registro de Aditivo e Coadjuvante de Tecnologia, na conformidade da relação anexa.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 409, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2010(*)

A Diretora da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, nomeada pelo Decreto de 25 de março de 2009, do Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 12, do Decreto nº. 3.029/1999, c/c arts. 15 e 55, I, § 1º, do Anexo I, da Portaria nº. 354, de 11 de agosto de 2006, republicada em 21 de agosto de 2006 e, ainda, a Portaria nº 453 da ANVISA, de 9 de abril de 2009,

considerando o art. 3º do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art.1º Conceder Revalidação de Registro, Alteração de Fórmula do Produto, Retificação de Publicação/Embalagem do Produto, Retificação de Publicação/Data de Vencimento do Registro, Retificação de Publicação/Categoria do Produto, Retificação de Publi-

cação/Nome do Produto, Retificação de Publicação/Data de Validade do Produto, Alteração de Rotulagem, Registro de Alimentos e Bebidas, Retificação de Publicação/Marca do Produto, Retificação de Publicação/Unidade Fabril, Retificação de Publicação/Sabor do Produto, Inclusão de Marca, Solicitação de Recurso Administrativo, Retificação de Publicação/Designação do Produto, Extensão para Registro Único - Nacional, na conformidade da relação anexa.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 410, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2010(*)

A Diretora da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, nomeada pelo Decreto de 25 de março de 2009, do Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 12, do Decreto nº. 3.029/1999, c/c arts. 15 e 55, I, § 1º, do Anexo I, da Portaria nº. 354, de 11 de agosto de 2006, republicada em 21 de agosto de 2006 e, ainda, a Portaria nº 453 da ANVISA, de 9 de abril de 2009,

considerando o art. 3º do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art.1º Conceder, registro único de alimentos e bebidas - nacional, registro de alimentos e bebidas, registro de aditivo e coadjuvante de tecnologia - nacional, retificação de publicação/ nome do produto, retificação de publicação/ embalagem do produto, inclusão de marca, exclusão de marca, registro único de alimentos e bebidas - importado, na conformidade da relação anexa.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial da União nº 21, de 1 de fevereiro de 2010, seção 1, página 51 e em Suplemento página. 83.

Onde se lê:
RESOLUÇÃO - RE Nº 536, DE 29 DE JANEIRO DE 2010

Leia-se:
RESOLUÇÃO - RE Nº 356, DE 29 DE JANEIRO DE 2010

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 433, DE 14 DE JANEIRO DE 2010

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Ducentésima Quinta Reunião Ordinária do CNS, realizada nos dias 13 e 14 de janeiro de 2010, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

considerando que a III Conferência Nacional de Saúde Mental foi realizada em dezembro de 2001;

considerando que a 13ª Conferência Nacional de Saúde, realizada em novembro de 2007, aprovou a Moção nº 012, que apoia a realização da IV Conferência Nacional de Saúde Mental;

considerando a necessidade de atualizar o debate da saúde mental com os diversos setores da sociedade;

considerando que o atual cenário da Reforma Psiquiátrica indica novos desafios para a melhoria do cuidado em saúde mental no território, sendo fundamental o desenvolvimento de ações interseoriais, com ênfase nos direitos humanos, assistência social, educação, cultura, justiça, trabalho, esporte, entre outros;

considerando a reivindicação dos usuários e familiares da saúde mental pela realização da IV Conferência Nacional de Saúde Mental apresentada em audiência realizada no Ministério da Saúde, em outros Ministérios e órgãos de governo, durante a Marcha dos Usuários da Saúde Mental no dia 30 de setembro de 2009;

considerando a recomendação da Reunião Ampliada da Comissão Intersetorial de Saúde Mental (CISM), em 21 e 22 de outubro de 2009, pela realização da IV Conferência Nacional de Saúde Mental, resolve:

Solicitar ao Senhor Ministro da Saúde a convocação da IV Conferência Nacional de Saúde Mental, Interministerial, com realização até junho de 2010, objetivando fortalecer o debate da saúde mental no SUS com participação social.

FRANCISCO BATISTA JÚNIOR
Presidente do Conselho Nacional de Saúde

Homologo,

A Resolução CNS nº 433, de 14 de janeiro de 2010, nos termos do Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO
Ministro de Estado da Saúde

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA Nº 63, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2010

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições;

Considerando a Portaria 807/GM, de 23 de abril de 2009, que redefine os limites financeiros destinados ao custeio da Terapia Renal Substitutiva - TRS, dos Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando o Ofício nº 1.424, de 01 de fevereiro de 2010, da Secretaria de Estado de Mato Grosso do Sul, resolve:

Art. 1º - Redefinir o limite financeiro, destinado ao custeio da Nefrologia do município de Corumbá no estado de Mato Grosso do Sul, conforme quadro abaixo:

Município/Estado	Valor mensal (R\$)	Valor anual (R\$)
Corumbá	100.000,00	1.200.000,00
Gestão Estadual	109.294,81	1.311.537,72

Art. 2º - Instruir que o remanejamento de recurso concedido por meio desta Portaria não acarretará impacto financeiro para o Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência agosto de 2009.

ALBERTO BELTRAME

RETIFICAÇÃO

. Na Portaria SAS/MS nº 23, de 19 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 15, de 22 de janeiro de 2010, seção 1, página 125,

Onde se lê:

UF	Nível	Serviço	CNES	CNPJ	Município
SP	Serviço de Reabilitação Visual	Conderg - Hospital de Divindolândia	2082810	52.356.268/0002-45	São Paulo

Leia-se:

UF	Nível	Serviço	CNES	CNPJ	Município
SP	Serviço de Reabilitação Visual	Conderg - Hospital de Divindolândia	2082810	52.356.268/0002-45	São João da Boa Vista

SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA Nº 1, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2010

Homologa o resultado do processo de seleção dos Projetos que se candidataram ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde 2010/2011.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e considerando a Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.802, de 26 de agosto de 2.008, que instituiu o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde; a Portaria Interministerial MS/MEC nº 917, de 6 de maio de 2.009 e a Portaria nº 3, de 7 de maio de 2009, que estabelecem orientações e diretrizes técnico-administrativas para a execução do Programa e para a concessão de bolsas; e o Edital nº 18, de 16 de setembro de 2.009, referente a seleção para o PET-Saúde 2010/2011, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado do processo de seleção dos Projetos que se candidataram ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde 2010/2011.

Art. 2º Divulgar a relação dos Projetos selecionados, conforme Anexo desta Portaria.

Art. 3º As Instituições de Educação Superior/Secretarias de Saúde selecionadas deverão firmar Termo de Compromisso com o objetivo de atender às adequações dos respectivos Projetos, quando for o caso, de acordo com a avaliação realizada durante o Processo Seletivo do PET-Saúde 2010/2011, sob pena de desclassificação.

Parágrafo único. As adequações relativas a cada projeto, se necessárias e conforme processo avaliativo, serão comunicadas pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGTES/MS à coordenação dos projetos aprovados, individualmente, abrangendo a exclusão de cursos de graduação da área da saúde que não constam da Resolução CNS nº 287/1.998; a adequação, quando for o caso, em relação ao número de grupos PET-Saúde aprovados para participação no Programa; e a apresentação de documentação necessária que, porventura, não tenha sido incluída no projeto enviado ao Ministério da Saúde.

Art. 4º O prazo para o atendimento do disposto no artigo 3º e parágrafo único será até 15 de março de 2.010.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO EDUARDO DE CAMPOS

ANEXO

Projetos de Secretarias de Saúde e Instituições de Educação Superior selecionados para o PET-Saúde 2010/2011:

IES	Secretarias de Saúde
Centro Universitário São Camilo	Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo - SP
Centro Universitário Vila Velha	Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha - ES
Escola Superior em Ciências da Saúde - ECS - FEPECS	Secretaria de Estado de Saúde - DF
Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo	Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo - SP
Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais/Fundação Educacional Lucas Machado	Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte - MG
Faculdade de Medicina de Jundiá	Secretaria Municipal de Saúde de Jundiá - SP
Faculdade de Medicina de Marília	Secretaria Municipal de Saúde de Garça - SP
Faculdade de Medicina de Marília	Secretaria Municipal de Saúde de Marília - SP
Faculdade de Medicina de Petrópolis - (Faculdade Arthur Sá Earp Neto)	Secretaria Municipal de Saúde de Petrópolis - RJ
Faculdade de Medicina do ABC	Secretaria Municipal de Saúde de São Caetano do Sul - SP
Faculdade de Medicina do ABC	Secretaria Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo - SP
Faculdade de Medicina do ABC	Secretaria Municipal de Saúde de Santo André - SP
Faculdade Evangélica do Paraná	Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba - PR
Fundação Universidade Federal de Rondônia	Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho - RO
Fundação Universidade Federal do Rio Grande	Secretaria Municipal de Saúde de Rio Grande - RS
Fundação Universidade Federal de Tocantins	Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo/Sorocaba	Secretaria Municipal de Saúde de Sorocaba - SP
Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul	Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre - RS
Universidade Católica de Pelotas	Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas - RS
Universidade Comunitária Regional de Chapecó	Secretaria Municipal de Saúde de Chapecó - SC
Universidade da Região de Joinville	Secretaria Municipal de Saúde de Joinville - SC
Universidade de Brasília	Secretaria Municipal de Saúde de Ceres - GO
Universidade de Brasília	Secretaria Municipal de Saúde de Santa Isabel - GO
Universidade de Brasília	Secretaria de Saúde do Distrito Federal - DF
Universidade de Brasília e Universidade Católica de Brasília	Secretaria de Saúde do Distrito Federal - DF / DGS de Ceilândia
Universidade de Caxias do Sul	Secretaria Municipal de Saúde de Caxias do Sul - RS
Universidade de Fortaleza	Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza - CE
Universidade de Passo Fundo	Secretaria Municipal de Saúde de Passo Fundo - RS
Universidade de Pernambuco	Secretaria Municipal de Saúde de Recife - PE
Universidade de Santa Cruz do Sul	Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Sul - RS
Universidade de São Paulo	Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo - SP
Universidade de São Paulo- Ribeirão Preto	Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão Preto - SP
Universidade do Estado do Pará	Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua - PA
Universidade do Estado do Pará	Secretaria Municipal de Saúde de Belém - PA
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte	Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró - RN
Universidade do Extremo Sul Catarinense	Secretaria Municipal de Saúde de Criciúma - SC
Universidade do Extremo Sul Catarinense	Secretaria Municipal de Saúde de Içara - SC
Universidade do Oeste de Santa Catarina	Secretaria Municipal de Saúde de Herval D'Oeste - SC
Universidade do Sul de Santa Catarina	Secretaria Municipal de Saúde de Palhoça - SC
Universidade do Sul de Santa Catarina	Secretaria Municipal de Saúde de Tubarão - SC
Universidade do Vale do Itajaí	Secretaria Municipal de Saúde de Itajaí - SC
Universidade Estadual de Campinas	Secretaria Municipal de Saúde de Campinas - SP
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas	Secretaria Municipal de Saúde de Maceió - AL
Universidade Estadual de Feira de Santana	Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana - BA
Universidade Estadual de Londrina	Secretaria Municipal de Saúde de Ipirorã - PR
Universidade Estadual de Londrina	Secretaria Municipal de Saúde de Cambé - PR
Universidade Estadual de Londrina	Secretaria Municipal de Saúde de Londrina - PR
Universidade Estadual de Maringá	Secretaria Municipal de Saúde de Maringá - PR
Universidade Estadual de Maringá	Secretaria Municipal de Saúde de Marialva - PR
Universidade Estadual de Montes Claros	Secretaria Municipal de Saúde de Montes Claros - MG

Universidade Estadual de Santa Cruz	Secretaria Municipal de Saúde de Ilhéus - BA
Universidade Estadual de Santa Cruz	Secretaria Municipal de Saúde de Itabuna - BA
Universidade Estadual do Ceará	Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza - CE
Universidade Estadual do Ceará	Secretaria Municipal de Saúde de Maracanaú - CE
Universidade Estadual do Maranhão	Secretaria Municipal de Saúde de Caxias - MA
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia	Secretaria Municipal de Saúde de Jequié - BA
Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"	Secretaria Municipal de Saúde de Botucatu - SP
Universidade Federal da Bahia	Secretaria Municipal de Saúde de Salvador - BA
Universidade Federal da Bahia e Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia	Secretaria Municipal de Saúde de Vitória da Conquista - BA
Universidade Federal da Grande Dourados	Secretaria Municipal de Saúde de Amambai - MS
Universidade Federal da Grande Dourados	Secretaria Municipal de Saúde de Anaurilândia - MS
Universidade Federal da Grande Dourados	Secretaria Municipal de Saúde de Dourados - MS
Universidade Federal da Paraíba	Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa - PB
Universidade Federal de Alagoas	Secretaria Municipal de Saúde de Maceió - AL
Universidade Federal de Alagoas	Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Ipanema - AL
Universidade Federal de Alagoas	Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca - AL
Universidade Federal de Alagoas	Secretaria Municipal de Saúde de Penedo - AL
Universidade Federal de Campina Grande e Universidade Estadual da Paraíba	Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande - PB
Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre - RS
Universidade Federal de Goiás	Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia - GO
Universidade Federal de Goiás	Secretaria Municipal de Saúde de São Luis de Montes Belos - GO
Universidade Federal de Juiz de Fora	Secretaria Municipal de Saúde de Juiz de Fora - MG
Universidade Federal de Mato Grosso	Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá - MT
Universidade Federal de Mato Grosso	Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande - MT
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande - MS
Universidade Federal de Minas Gerais	Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte - MG
Universidade Federal de Ouro Preto	Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Preto - MG
Universidade Federal de Ouro Preto	Secretaria Municipal de Saúde de Mariana - MG
Universidade Federal de Pelotas	Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas - RS
Universidade Federal de Pernambuco	Secretaria Municipal de Saúde de Recife - PE
Universidade Federal de Roraima	Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista - RR
Universidade Federal de Santa Catarina	Secretaria Municipal de Saúde de Curitibabanos - SC
Universidade Federal de Santa Catarina	Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis - SC
Universidade Federal de Santa Maria e Centro Universitário Franciscano	Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria - RS
Universidade Federal de São Carlos	Secretaria Municipal de Saúde de São Carlos - SP
Universidade Federal de São João Del Rei	Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis - MG
Universidade Federal de Sergipe	Secretaria Municipal de Saúde de Aracaju - SE
Universidade Federal de Uberlândia	Secretaria Municipal de Saúde de Uberlândia - MG
Universidade Federal de Viçosa	Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa - MG
Universidade Federal do Amapá - UNIFAP	Secretaria Municipal de Saúde de Macapá - AP
Universidade Federal do Amazonas - UFAM	Secretaria Municipal de Saúde de Manaus - AM
Universidade Federal do Ceará	Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza - CE
Universidade Federal do Ceará e Universidade Estadual do Vale do Acaraú	Secretaria Municipal de Saúde de Sobral - CE
Universidade Federal do Espírito Santo	Secretaria Municipal de Saúde de Vitória - ES
Universidade Federal do Maranhão	Secretaria Municipal de Saúde de São Luis - MA
Universidade Federal do Pará	Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua - PA
Universidade Federal do Pará	Secretaria Municipal de Saúde de Belém - PA
Universidade Federal do Paraná	Secretaria Municipal de Saúde de Colombo - PR
Universidade Federal do Paraná	Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba - PR
Universidade Federal do Rio de Janeiro	Secretaria Municipal de Saúde do Macaé - RJ
Universidade Federal do Rio de Janeiro	Secretaria Municipal de Saúde do Pirai - RJ
Universidade Federal do Rio de Janeiro	Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro - RJ
Universidade Federal do Rio Grande do Norte	Secretaria Municipal de Saúde de Natal - RN
Universidade Federal do Rio Grande do Sul	Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre - RS
Universidade Federal do Triângulo Mineiro	Secretaria Municipal de Saúde de Uberaba - MG
Universidade Federal do Vale do São Francisco	Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro - BA
Universidade Federal do Vale do São Francisco	Secretaria Municipal de Saúde de Petrolina - PE
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	Secretaria Municipal de Saúde de Diamantina - MG
Universidade Federal Fluminense	Secretaria Municipal de Saúde de Niterói - RJ
Universidade Regional de Blumenau	Secretaria Municipal de Saúde de Blumenau - SC
Universidade São Francisco	Secretaria Municipal de Saúde de Bragança Paulista - SP

Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 96, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.044488/2009-62, resolve:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica MOISES PEDRO ROMANO & CIA LTDA - ME, CNPJ - 11.309.997/0001-82, situada no Município de Fartura - SP, na Rua Tiradentes, 68 - Centro, CEP 18.870-000,

para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV nos Municípios de Fartura, Taguaí, Sarutaiá, Tejuapá, Itaiá, Itaporanga, Coronel Macedo, Itaberá, Riversul, Itararé, Piraju, Timburi, Manduri e Chavantes no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 97, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.043955/2009-37, resolve:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica A.D.V. VISTORIA AUTOMO-

TIVA LTDA, CNPJ - 11.164.922/0001-50, situada no Município de São Paulo - SP, na Av. João Dias, 81 - Santo Amaro, CEP 04.723-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de São Paulo no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 98, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.001331/2010-86, resolve:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica JAV VISTORIA AUTOMOTIVA